

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa que possui capacidade técnica, “*no hall*” e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e profissionais com notória especialização para como sendo empresa com capacidade técnica, “*no hall*” e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e profissionais com notória especialização para ministrar e executar o curso de MBA em Licitações e Contratos para servidor municipal, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a capacidade técnica e intelectual da empresa para prestação dos serviços de aperfeiçoamento de pessoal e que o prestador do serviço possui habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** A contratação de um curso de MBA em Licitações e Contratos, na forma presencial, para fins de capacitação em licitações e contratos de servidor de nível superior da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

- **Contratados(a):** empresa IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.688.977/0001-02.

- **Valor Global:** R\$ 10.045,00 (Dez mil e quarenta e cinco reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito